



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 138

PREGO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREOS N 041/17, PROCESSO N 068/17, OBJETIVANDO AQUISIO DE MEDICAMENTOS.

O Senhor **MARCO AURLIO MIGLIORI**, Prefeito do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, torna pblico que se acha aberta, nesta unidade, licitao na modalidade **PREGO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREO**, objetivando o Registro de Preos dos bens relacionados no Anexo I, que ser regida pela Lei Federal n 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente no seu Art. 11, Decreto Municipal n 2.624 de 17 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposies da Lei Federal n 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicveis  espcie.

DAS DISPOSIOES PRELIMINARES

Os interessados tero acesso ao presente Edital onde podero conhecer e examinar seu contedo, nos dias teis, no horrio das 08h00min s 18h00min, no prdio da Administrao onde se encontra afixado,  Rua Washington Luiz, n 188, ou se preferir pelo site www.guara.sp.gov.br. Os interessados podero tambm retirar cpia impressa do mesmo na sala do Servio de Licitaes, no mesmo local, atravs do recolhimento de R\$ 7,50(sete reais e cinquenta centavos), at o ltimo dia til antes da data prevista para o encerramento do prazo para entrega dos envelopes. As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte esto isentas deste recolhimento, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar Municipal n 111, de 20/12/2013.

As propostas devero obedecer s especificaes deste instrumento convocatrio e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitao podero ser recebidos no endereo abaixo mencionado, na sesso pblica de processamento do Prego, aps o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sesso de processamento do prego ser realizada no Pao Municipal, sito a Rua Washington Luiz, n 146, centro, iniciando-se no dia **03/07/2017, (segunda-feira), s 08h30min**, e ser conduzida pelo Pregoeiro com o auxlio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epgrafe.

I – DO OBJETO

1 – A presente licitao tem por objeto o Registro de Preos dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificaes ali estabelecidas, visando aquisies futuras de medicamentos para atender as necessidades dos municpes para compra parcelada, conforme necessidades.

II – DA PARTICIPAO

1– Podero participar desta licitao pessoas jurdicas que explorem ramo de atividade compatvel com o objeto desta licitao. No podero participar desta licitao consrcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituio,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 139

empresas que se encontrem sob falncia, concordata, empresas declaradas inidneas para licitar ou contratar com a Administrao Pblica, ou punidas pela Prefeitura Municipal de Guar, com suspenso temporria para licitar ou contratar, nos termos do art. 87, Lei Federal n 8.666/93, e posteriores alteraes, e artigo 7 da Lei Federal n 10.520/02.

III – DO CREDENCIAMENTO

1 – O credenciamento ser realizado no incio da sesso do processamento da licitao, no local e data indicados nas Disposies Preliminares. Devero ser apresentados os seguintes documentos:

1.1 – Anexo II - Minuta da Declarao de Requisitos da Habilitao;

1.2 – Anexo IV - Minuta de Credenciamento;

1.3 – No credenciamento, devero ser obedecidos os seguintes procedimentos:

a) tratando-se de Representante Legal (scio, proprietrio, dirigente ou assemelhado), o instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigaes em decorrncia de tal investidura;

b) tratando-se de Procurador, o instrumento pblico de procurao ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes especficos para formular ofertas e lances, negociar preo, interpor recursos e desistir de sua interposio, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador dever apresentar instrumento constitutivo da empresa e documento de identidade na forma estipulada na alnea “c”;

c) o Representante (legal ou procurador) da empresa interessada dever identificar-se exibindo documento oficial de identificao que contenha foto;

d) o licitante que no contar com representante presente na sesso ou, ainda que presente, no puder praticar atos em seu nome por conta da apresentao de documentao defeituosa, ficar impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preos, de declarar a inteno de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preo apresentado na proposta escrita, que h de ser considerada para efeito de ordenao das propostas e apurao do menor preo;

e) ser admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poder representar apenas um credenciado.

1.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovao da regularidade fiscal para o momento posterior  fase de habilitao, e ter preferncia no critrio de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006, devero apresentar, tmbm, declarao, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, de que esto enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3 da Lei Complementar n 123/06, e que querem exercer a preferncia no critrio de desempate no julgamento das propostas de preos.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 140

1.5 – Os documentos relacionados no item III no precisaro constar no Envelope no 02 “Documentos”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

1.6 – A ausncia do Credenciado, em qualquer momento da sesso, importar a imediata excluso da licitante por ele representada, salvo autorizao expressa do Pregoeiro.

IV – DA FORMA DE APRESENTAO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

1 – A proposta e os documentos para habilitao devero ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassveis, contendo em sua parte externa, alm do nome da proponente, os seguintes dizeres:

 Prefeitura Municipal de Guar
**Prego Presencial para
Registro de Preos no 041/17**
Entrega: 03/07/2017 s 08h30min
“ENVELOPE No 01 – PROPOSTA”

 Prefeitura Municipal de Guar
**Prego Presencial para
Registro de Preos no 041/17**
Entrega: 03/07/2017 s 08h30min
“ENVELOPE No 02 – DOCUMENTOS”

V – DO CONTEUDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – No Envelope no 01 “**PROPOSTA**”, dever conter:

1.1 – A proposta dever ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em lngua portuguesa, salvo quanto s expresses tcnicas de uso corrente, em uma nica via datilografada ou digitada, com suas pginas numeradas seqencialmente, sem rasuras, emendas, borres ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procurao, na qual devero constar as seguintes especificaes:

- a) nome, endereo, CNPJ e inscrio estadual;
- b) nmero do Prego Presencial e do Processo;
- c) descrio dos produtos especificando item, quantidade, unidade, embalagem, marca, preo unitrio e total de cada item, conforme Anexo I deste edital;
- d) prazo de validade da proposta (60 dias);
- e) prazo mximo de atendimento das requisisies (24 horas).
- f) condies de pagamento (item XIII – subitem 1);
- g) perodo de vigncia do fornecimento (item XII - subitem 1);

1.2 – As especificaes do objeto descritas na proposta devero ser fiis ao(s) produto(s)/equipamentos(s), servio(s) cotado(s) pelo licitante, e no  simples cpia do descritivo apresentado no Anexo I deste Edital.

2 – Declarao em papel timbrado da empresa assinada pelo seu representante legal, de que, caso seja vencedora, compromete-se a atender a todas as condies estabelecidas no Edital e em seus anexos.

3 – Na elaborao da Proposta o proponente considerar ainda:



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 141

- a) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- b) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;
- c) Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o seu prazo de validade, condição de pagamento e prazo de entrega ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação da proposta.

4 – A fim de facilitar os trabalhos da Comissão, solicitamos aos licitantes que preencham o arquivo “proposta.xml”, disponível no site www.guara.sp.gov.br, link “Licitações”, devendo o mesmo ser entregue impresso, datado e assinado, como também, gravado em um CD (Compact Disk) ou Pen Drive, com arquivo gerado em extensão.ret e colocado dentro do envelope “Proposta”. Para o preenchimento desse arquivo, utilize o aplicativo “COTACAO.EXE”, que está disponível no site www.fiorilli.com.br/cotacao.exe.

4.1 – Os licitantes que atenderem a solicitação do subitem anterior ficarão dispensados do cumprimento do item 1.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS" PARA HABILITAÇÃO

1 – O Envelope "**DOCUMENTOS**" de Habilitação deverá conter os documentos relacionados no art. 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

I – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

II – cédula de identidade;

III – registro comercial, no caso de empresa individual;

IV – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

V – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

VI – prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

VII – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VIII – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

X – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

XI – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 142

XII – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

XIII – certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

1.1 – declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

2.1 – Os interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Guará, na correspondente especialidade, deverão apresentar o respectivo comprovante de registro cadastral, acompanhado dos documentos que já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentação das propostas.

2.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

3 – Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original (o que não recomendamos, pois serão retidos e juntados ao processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção daqueles emitidos via Internet. A qualquer momento do horário de expediente o servidor do setor competente autenticará as cópias solicitadas, segundo as fórmulas legais, não realizando esse procedimento, entretanto, durante a realização da sessão de licitação.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10(dez) minutos.

2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 143

unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de Maior Preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **2,0% (dois por cento)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

12 – A verificação via internet de algum documento será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 144

13 – Para aferir o exato cumprimento das condies estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessrio, diligenciar.

14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitao previstos neste Edital, a licitante ser habilitada e declarada vencedora do certame.

15 – Se a oferta no for aceitvel, ou se a licitante desatender as exigncias para a habilitao, o Pregoeiro examinar a oferta subsequente de menor preo, negociar com o seu autor, decidir sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificar as condies de habilitao e assim sucessivamente, at a apurao de uma oferta aceitvel cuja autora atenda os requisitos de habilitao, caso em que ser declarada vencedora.

16 – Em seguida, abrir os envelopes no 02 das licitantes que aceitaram e decidir sobre as respectivas habilitaes. As habilitadas sero includas na ata de registro de preos, observada a ordem de classificao, a que alude o subitem 8 supra.

VIII – DO RECURSO, DA HOMOLOGAO E DO REGISTRO DOS PREOS

1 – No final da sesso, a licitante que quiser recorrer dever manifestar imediata e motivadamente a sua inteno, abrindo-se ento o prazo de 3 (trs) dias para apresentao de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razes em igual nmero de dias, que comearo a correr do trmino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausncia de manifestao imediata e motivada da licitante importar a decadncia do direito de recurso e o encaminhamento do processo  autoridade competente para a homologao.

3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poder reconsiderar a sua deciso ou encaminh-lo devidamente informado  autoridade competente.

4 – O recurso ter efeito suspensivo e o seu acolhimento importar a invalidao dos atos insuscetveis de aproveitamento.

5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologar o procedimento e determinar a convocao dos beneficirios para a assinatura da Ata de Registro de Preos.

6 – A Ata de Registro de Preos ser formalizada, com observncia das disposies do Decreto Municipal no 2.624 de 17 de junho de 2014 e ser subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

7 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de faz-lo no prazo fixado, dela ser excluda.

8 – Colhidas as assinaturas, o rgo Gerenciador providenciar a imediata publicao da ata e, se for o caso, do ato que promover a excluso de que trata o subitem anterior.

IX – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO

1 – O prazo de validade do registro de preos ser de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicao da respectiva Ata.

2 – O cancelamento do registro de preos ocorrer nas hipteses e condies estabelecidas no artigo 17 do Decreto Municipal no 2.624 de 17 de junho de 2014.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 145

X – DAS CONTRATAES

- 1 – Os fornecedores de bens includos na Ata de Registro de Preos estaro obrigados a celebrar os contratos que podero advir, nas condies estabelecidas no ato convocatrio, nos respectivos anexos e na prpria Ata.
- 2 – A existncia de preos registrados no obriga a Administrao a firmar as contrataes que deles podero advir, ficando-lhe facultada a utilizao de outros meios, respeitada a legislao relativa s licitaes, sendo assegurado ao beneficirio do registro a preferncia de contratao em igualdade de condies.
- 3 – Quando da necessidade de contratao, as Secretarias participantes, por intermdio do gestor do contrato por ele indicado, consultar o rgo Gerenciador para obter a indicao do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preos registrados.
- 4 – Com as informaes do rgo Gerenciador o gestor convocar o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.
- 5 – Para instruir a formalizao dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem dever providenciar e encaminhar ao rgo contratante, no prazo de 5 (cinco) dias teis a partir da data da convocao, certides negativas de dbitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Servio (FGTS) e certides negativas de tributos e contribuies federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratao no se concretizar.
- 6 – Se as certides anteriormente apresentadas para habilitao ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficar dispensado da apresentao das mesmas.
- 7 – O fornecedor do bem dever no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocao, comparecer ao rgo contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

XI – DOS PRAZOS, DAS CONDIES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 1 – O objeto desta licitao dever ser entregue em parcelas conforme requises emitidas de acordo com a necessidade da Secretaria de Sade, conforme as necessidades da Administrao e mediante requises.
- 2 – A entrega do objeto desta licitao dever ser feita no Almoxarifado Municipal, na Rua Bernardino de Campos, s/n, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdencirios decorrentes do fornecimento.

XII – DAS CONDIES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 – O objeto da presente licitao ser recebido parceladamente durante a vigncia da Ata do Registro de Preos, no local e endereo indicados no subitem 2 do item XI anterior.
- 2 – Por ocasio da entrega, a Contratada dever colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o nmero do Registro Geral (RG), emitido



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 146

pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente ao findar a vigência da Ata do Registro de Preços, contado da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XIII – DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 05(cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

XIV – DO REAJUSTE

1 – De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

2 – Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, as partes admitem recomposição de preços com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.1 – O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem anterior está disponibilizado no site www.guara.sp.gov.br.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 147

XV – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 – O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

- I) Advertência;
- II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.
- IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.
- V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará - SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
- VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2 – As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

3 – As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4 – Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

5 – Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.guara.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 148

3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos meios os quais foram divulgados esta licitação.

4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações, Rua Washington Luiz, 188 – Guará - SP, após a publicação da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após os quais serão inutilizados sem comunicação prévia.

5 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 dias úteis antes da data ficada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do artigo 113 do Estatuto Licitatório. Decairá o direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes proposta e de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

5.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

7 – Integram o presente Edital:

ANEXO I	Especificações dos Itens e quantidades;
ANEXO II	Minuta de Declaração de atendimento às exigências de habilitação prévia (Específica para Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP);
ANEXO III	Minuta de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;
ANEXO IV	Minuta de Credenciamento;
ANEXO V	Minuta do Contrato de Fornecimento;

8 – Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Município, trimestralmente.

9 – Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

10 – Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 08h00min às 18h00min, no Setor de Licitações, situado na Rua Washington Luiz, nº 188, bairro centro, Cidade de Guará, Estado de São Paulo, CEP 14580-000, pelo telefone (16) 3831-9823 (Jaqueline/Janaina) ou (16) 3831-9827 (Amauri), ou pelo e-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

11- Os produtos objeto deste certame devem possuir, no mínimo, validade de 01(um) ano a contar da data de entrega, sendo necessária a apresentação de



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 149

Certificados de Registro no Ministrio da Sade e de Boas Prticas de Fabricao emitidos pela Agncia Nacional de Vigilncia Sanitria – ANVISA para todos os itens.

12 – Para dirimir quaisquer questes decorrentes da licitao, no resolvidas na esfera administrativa, ser competente o foro da Comarca de Guar, Estado de So Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 21 de junho de 2017.

MARCO AURLIO MIGLIORI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado no Servio de Licitaes, data supra.

JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES
Auxiliar Administrativo



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 150

ANEXO I

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DOS MEDICAMENTOS

1	ACEBROFILINA 10 MG/ML	Xarope. Frasco 120 ml.	FR	1.500,
2	ACEBROFILINA 5 MG/ML	Xarope. Frasco 120 ml.	FR	2.000,
3	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML	Xarope. Frasco 150 ml.	FR	50,
4	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG		COM	6.000,
5	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG + COLECALCIFEROL 5.600 UI		COM	360,
6	ALPRAZOLAM 0,5 MG		COM	200.000,
7	AMINOFILINA 100 MG		COM	10.000,
8	ANASTROZOL 1 MG		COM	360,
9	ATENOLOL 25 MG		COM	1.440,
10	ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG		COM	360,
11	BETAMETASONA 0,05 MG/ML + MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML	Xarope. Frasco 120 ml	FR	5.000,
12	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG		COM	10.000,
13	BROMAZEPAM 3 MG		COM	150.000,
14	BROMAZEPAM 6 MG		COM	150.000,
15	BROMIDRATO FENOTEROL 5 MG/ML	Solução oral. Frasco com 20 ml.	FR	100,
16	BROMOPRIDA 10 MG		COM	1.500,
17	BROMOPRIDA 4 MG/ML	Solução oral. Frasco 20 mL.	FR	3.000,
18	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA SÓDICA 250 MG		COM	25.000,
19	CÁLCIO 250 MG + COLECALCIFEROL 5 MCG + MAGNÉSIO 125 MG	Cálcio 250 mg (cálcio citrato malato) + colecalciferol 5 mcg (vitamina D) + magnésio 125 mg (óxido de magnésio). Comprimido revestido.	COM	1.080,
20	CÁLCIO 250 MG + COLECALCIFEROL 5 MCG + MENAQUINONA 45 MCG	Cálcio 250 mg (cálcio citrato malato) + colecalciferol 5 mcg (vitamina D) + menaquinona 45 mcg (vitamina K). Comprimido revestido.	COM	360,
21	CARBAMAZEPINA CR 200 MG	Comprimido de liberação prolongada.	COM	1.920,
22	CARBONATO DE CÁLCIO 1500 MG + COLECALCIFEROL 200 UI	Carbonato de cálcio 1500 mg (equivalente a	COM	1.500,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 151

		600 mg de cálcio) + colecalciferol 200 UI (vitamina D3).		
23	CARBONATO DE CÁLCIO 1500 MG + COLECALCIFEROL 400 UI	Carbonato de cálcio 1500 mg (equivalente a 600 mg de cálcio) + colecalciferol 400 UI (vitamina D3).	COM	1.500,
24	CETOCONAZOL 20 MG/G	Creme dermatológico. Bisnaga 30 gramas.	BIS	1.600,
25	CETOCONAZOL 20 MG/G + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5 MG/G	Cetoconazol 20 mg/g + dipropionato de betametasona 0,64 mg (equivalente a 0,5 mg de betametasona). Creme dermatológico. Bisnaga com 30 gramas.	BIS	120,
26	CETOCONAZOL 200 MG		COM	15.000,
27	CETOPROFENO 50 MG		COM	1.000,
28	CETOPROFENO 50 MG/ML	Solução injetável. Ampola 2 ml.	AMP	500,
29	CILOSTAZOL 100 MG		COM	7.080,
30	CIMETIDINA 150 MG/ML	Solução injetável. Ampola 2 ml.	AMP	600,
31	CIMETIDINA 200 MG		COM	720,
32	CINARIZINA 75 MG		COM	15.000,
33	CITALOPRAM 20 MG		COM	200.000,
34	CLONAZEPAM 0,5 MG		COM	20.000,
35	CLONAZEPAM 2 MG		COM	50.000,
36	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	Solução oral. Frasco 20 ml.	FR	200,
37	CLONIXINATO DE LISINA 125 MG + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG		COM	5.000,
38	CLORANFENICOL 0,01 G/G + FIBRINOLISINA 1 U/G + DESOXIRRIBONUCLEASE 666 U/G	Pomada dermatológica. Bisnaga 10 gramas.	BIS	900,
39	CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML + CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,1 MG/ML	Solução nasal. Frasco 30 ml.	FR	6.000,
40	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG		COM	800,
41	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2 MG/ ML IV	Solução injetável. Sistema fechado. Bolsa 100 ml	BL	300,
42	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 3,5 MG/ML	Solução	FR	400,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 152

		oftálmica. Frasco 5 ml.		
43	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 3,5 MG/ML + DEXAMETASONA 1 MG/ML	Solução oftálmica. Frasco 5 ml.	FR	400,
44	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60 MG		COM	7.000,
45	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG		COM	360,
46	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100 MG		COM	30.000,
47	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2 MG/ML	Solução oral. Frasco 120 ml.	FR	600,
48	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25 MG		COM	360,
49	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG		DRA	10.000,
50	CLORIDRATO DE METFORMINA XR 500 MG	Comprimido de ação prolongada.	COM	720,
51	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG		COM	200.000,
52	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG		COM	720,
53	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG		COM	1.440,
54	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG		COM	100.000,
55	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG		COM	500,
56	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG		COM	500,
57	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG		COM	3.220,
58	CLOXAZOLAM 2 MG		COM	10.000,
59	COBALAMINA CRONOATIVA 5000 MCG	Cobalamina cronoativa (complexo de vitamina B12) 5000 mcg. Ampola 2,5 ml.	AMP	60,
60	COLCHICINA 0,5 MG		COM	5.000,
61	COLECALCIFEROL 5 MCG	Colecalciferol 5 mcg (vitamina D). Uma gota é 200 UI equivalente a 5 mcg de vitamina D. Frasco 20 ml. Ingredientes: óleo de amendoim, colecalciferol (vitamina D3) e antioxidante racealfatocoferol (vitamina E).	FR	36,
62	DENOSUMABE 60 MG	Seringa preenchida com 1 ml.	SER	2,
63	DESLORATADINA 0,5 MG/ML	Xarope. Frasco 100 ml.	FR	72,
64	DESONIDA 0,5 MG/G	Creme dermatológico 0,05%. Bisnaga 30 g.	BIS	120,
65	DEXTRANA 70 1 MG/ML + HIPROMELOSE 3 MG/ML	Solução oftálmica.	FR	3.500,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 153

		Frasco 15 ml.		
66	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ ML	Solução injetável. Ampola 3 ml.	AMP	1.000,
67	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG		COM	6.500,
68	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG		COM	6.500,
69	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50 MG		CAP	364,
70	DIMETICONA 75 MG/ML	Suspensão oral. Gotas. Frasco 15 ml.	FR	3.500,
71	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG		COM	15.000,
72	DIVALPROATO DE SÓDIO 125 MG		COM	10.800,
73	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500 MG	Comprimido revestido de liberação prolongada.	COM	720,
74	DOMPERIDONA 1 MG/ML	Suspensão oral. Frasco 100 ml.	FR	1.000,
75	DOMPERIDONA 10 MG		COM	4.000,
76	DOXICICLINA 100 MG		COM	5.000,
77	EMPAGLIFLOZINA 25 MG		COM	360,
78	ENOXAPARINA DE SÓDIO 40 MG	Solução injetável. Seringa preenchida 0,4 ml.	AMP	1.000,
79	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 1000 MG		COM	10.000,
80	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG		COM	10.000,
81	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 5 MG		COM	360,
82	FUMARATO DE BISOPROLOL 10 MG		COM	8.000,
83	FUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG		COM	360,
84	FUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG		COM	360,
85	FUMARATO DE FORMOTEROL 6 MCG + BUDESONIDA 200 MCG	Cápsula para inalação. Refil.	CAP	1.440,
86	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MCG	Spray nasal. Frasco contendo 120 doses.	FR	12,
87	GABAPENTINA 300 MG		COM	720,
88	GLICLAZIDA MR 30 MG	Comprimido de liberação modificada.	COM	360,
89	GLICLAZIDA MR 60 MG	Comprimido de liberação prolongada.	COM	360,
90	GLIMEPIRIDA 4 MG		COM	10.000,
91	GLIPIZIDA 5 MG		COM	10.000,
92	HIALURONATO DE SÓDIO 1 MG/ML	Solução oftálmica. Frasco 10 ml.	FR	60,
93	HIDRATANTE CORPORAL 200 ML	Hidratante corporal intensivo sem	BIS	24,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 154

		fragrncia para pele seca e extra-seca. A frmula contm glicerina, extrato de aveia, entre outros ingredientes. O hidratante  hipoalergnico. Bisnaga com 200 ml.		
94	INDAPAMIDA 1,5 MG		COM	1.000,
95	INSULINA ASPARTE 100 U/ML	Soluo injetvel. Embalagem com frasco-ampola de 10 ml.	FR	120,
96	INSULINA ASPARTE 100 U/ML (FLEXPEN)	Soluo injetvel. Embalagem contendo sistema de aplicao pr-preenchido de insulina asparte flexpen com 3 ml.	CARP	25,
97	INSULINA ASPARTE 100 U/ML (PENFILL)	Soluo injetvel. Embalagem contendo um carpule de insulina asparte penfill com 3 ml para encaixe em um sistema de aplicao de insulina.	CARP	25,
98	INSULINA GLARGINA 100 U/ML	Soluo injetvel. Embalagem com frasco-ampola de 10 ml.	FR	72,
99	INSULINA GLARGINA 100 U/ML	Soluo injetvel. Embalagem com um carpule de insulina glargina com 3 ml para encaixe em um sistema de aplicao de insulina.	CARP	75,
100	INSULINA GLULISINA 100 U/ML	Soluo injetvel. Embalagem com um carpule de insulina	CARP	50,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 155

		glulisina com 3 ml para encaixe em um sistema de aplicação de insulina.		
101	INSULINA GLULISINA 100 U/ML	Solução injetável. Embalagem com frasco-ampola de 10 ml.	FR	24,
102	INSULINA HUMANA NPH N 100 UI/ML (PENFILL)	Solução injetável. Embalagem contendo um carpule de insulina humana NPH N penfill com 3 ml para encaixe em um sistema de aplicação de insulina.	CARP	60,
103	LEVOFLOXACINO 500 MG		COM	2.000,
104	LEVOMEPROMAZINA 100 MG		COM	2.000,
105	LEVOMEPROMAZINA 25 MG		COM	2.000,
106	LEVOTIROXINA SÓDICA 125 MCG		COM	360,
107	LEVOTIROXINA SÓDICA 150 MCG		COM	10.000,
108	LEVOTIROXINA SÓDICA 175 MCG		COM	70.000,
109	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG		COM	70.000,
110	LINAGLIPTINA 2,5 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG		COM	360,
111	LINAGLIPTINA 2,5 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG		COM	360,
112	LINAGLIPTINA 5 MG		COM	10.360,
113	LISADO BACTERIANO 7 MG		COM	360,
114	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE)	Loção oleosa à base de ácidos graxos essenciais (AGE), com vitaminas A e E. Composição: ácido cáprico, ácido caprílico, ácido capróico, ácido láurico, óleo de girassol (ácido linolélico), lecitina de soja, vitamina A (palmitato de retinol), vitamina E (acetato de tocoferol e alfa-tocoferol).	FR	300,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 156

		Frasco 100 ml.		
115	LORATADINA 1 MG/ML + SULFATO DE PSEUDOEFRINA 12 MG/ML	Xarope. Frasco 60 ml.	FR	800,
116	LORAZEPAM 2 MG		COM	5.000,
117	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2 MG/ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 2,5 MG/ML	Solução oral. Frasco 20 ml.	FR	2.000,
118	MELOXICAM 15 MG		COM	20.000,
119	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG		COM	2.400,
120	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4 MG	Sachê granulado.	SAC	360,
121	MUPIROCINA 20 MG/G	Creme dermatológico. Bisnaga 15 g	BIS	620,
122	NIMESULIDA 100 MG		COM	300.000,
123	NISTATINA 25.000 UI/G	Creme vaginal com aplicador. Bisnaga 60 gramas.	BIS	1.200,
124	NORFLOXACINO 400 MG		COM	20.000,
125	OMEPRAZOL 40 MG	Pó liófilo injetável. Frasco-ampola com solução diluente de 10 ml.	AMP	600,
126	OXCARBAZEPINA 300 MG		COM	1.000,
127	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML	Suspensão oral. Frasco 100 ml.	FR	680,
128	PANTOPRAZOL 40 MG		COM	364,
129	PARACETAMOL 300 MG + CARISOPRODOL 125 MG + DICLOFENACO SÓDICO 50 MG + CAFEÍNA 30 MG		COM	60.000,
130	PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG		COM	1.000,
131	PARACETAMOL 750 MG		COM	35.000,
132	PELARGONIUM SIDOIDES 825 MG/ML	Solução oral de 825 mg/ml do extrato Éps 7630 de Pelargonium sidoides. Frasco 20 ml.	FR	25,
133	PERICIAZINA 10 MG/ML	Solução oral. Frasco 20 ml.	FR	48,
134	PERICIAZINA 40 MG/ML	Solução oral. Frasco 20 ml.	FR	100,
135	PERINDOPRIL ARGININA 10 MG		COM	360,
136	PIROXICAM 20 MG	Cápsula gelatinosa dura.	CAP	30.000,
137	POMADA GEL HIDRATANTE	Gel hidratante e absorvente para feridas composto de alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica.	UN	50,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 157

		Bisnaga 85 gramas.		
138	PREGABALINA 75 MG		CAP	720,
139	PROPATILNITRATO 10 MG		COM	75.000,
140	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5 MG/G	Creme dermatológico. Bisnaga 30 gramas.	BIS	346,
141	PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG	Spray nasal. Frasco 60 doses.	FR	24,
142	RAMIPRIL 10 MG		COM	10.000,
143	RAMIPRIL 2,5 MG		COM	10.000,
144	RANIBIZUMABE 10 MG/ML	Solução injetável. Frasco-ampola 0,23 ml.	AMP	6,
145	RISPERIDONA 1 MG		COM	200.000,
146	RISPERIDONA 2 MG		COM	200.000,
147	RITUXIMABE 100 MG	Solução injetável. Frasco 10 ml.	FR	24,
148	RITUXIMABE 500 MG	Solução injetável. Frasco 50 ml.	FR	8,
149	RIVAROXABANA 10 MG		COM	6.000,
150	RIVAROXABANA 15 MG		COM	1.092,
151	RIVAROXABANA 20 MG		COM	7.000,
152	RIVASTIGMINA 18 MG	Cada adesivo transdérmico de 10 cm ² contém 18 mg de rivastigmina, cujo percentual de liberação é de 9,5 mg/24 h. Caixa com 30 adesivos.	CX	12,
153	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG		COM	720,
154	SABONETE 150 G	A fórmula contém manteiga de karité, manteiga de ilipé e manteiga de manga, entre outros ingredientes. Sabonete em barra com 150 gramas.	UN	24,
155	SABONETE 80 G	A fórmula contém ácido salicílico, enxofre, PCA de zinco, extrato de aloe	UN	24,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 158

		vera e extrato de murumuru, entre outros ingredientes. Sabonete em barra com 80 gramas.		
156	SABONETE COM TRICLOSANO A 1% 80 G	A fórmula contém triclosano a 1% e extrato de aloe vera, entre outros ingredientes. Sabonete em barra com 80 gramas.	UN	24,
157	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML	Xarope. Frasco 100 ml.	FR	700,
158	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG		COM	1.080,
159	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G	Pomada dermatológica. Bisnaga 15 g.	BIS	1.000,
160	SUPLEMENTO DE VITAMINA D 200 UI	Cápsula com 200 Ui de vitamina D.	CAP	3.000,
161	TRIANCINOLONA 1 MG/G + SULFATO DE NEOMICINA 2,5 MG/G + GRAMIDICINA 0,25 MG/G + NISTATINA 100.000 UI/G	Creme dermatológico. Bisnaga 30 gramas	BIS	1.000,
162	UNDECANOATO DE TESTOSTERONA 250MG/ML	Solução injetável. Ampola 4 ml	AMP	4,
163	URÉIA A 10%	Uréia 100 mg/ml. Loção hidratante. Frasco com 150 ml.	FR	24,
164	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	Vaselina líquida. Embalagem com 1000 ml.	FR	50,
165	VASELINA SÓLIDA 500 G	Vaselina sólida. Embalagem com 500 gramas.	FR	50,
166	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1,B2,B3,B5,B6	Vitaminas do complexo B (mononitrato de tiamina 15 mg; riboflavina 3 mg; nicotinamida 15 mg; cloridrato de piridoxina 5 mg; pantotenato de cálcio 10 mg).	DRA	6.720,
167	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG		COM	300.000,
168	ÁCIDO FÓLICO 5 MG		COM	60.000,
169	ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML	Xarope. Frasco 100 mL	FR	200,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 159

170	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG		COM	1.500,
171	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 5 ML	Solução injetável. Água destilada, bidestilada, estéril, apirogênica. Ampola 5 ml.	AMP	200,
172	ALBENDAZOL 40 MG/ML	Suspensão oral. Frasco 10 ml.	FR	4.000,
173	ALBENDAZOL 400 MG	Comprimido mastigável.	COM	4.000,
174	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG		COM	360,
175	ALOPURINOL 300 MG		COM	5.000,
176	AMOXICILINA 50 MG/ML	Pó para preparação espontânea. Frasco 150 ml.	FR	100,
177	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML	Pó para suspensão oral. Frasco 75 ml.	FR	6.500,
178	AMOXICILINA 500 MG	Cápsula gelatinosa dura.	CAP	2.500,
179	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG		COM	40.000,
180	ATENOLOL 50 MG		COM	100.000,
181	AZITROMICINA 500 MG		COM	15.000,
182	AZITROMICINA 600 MG	Pó para suspensão oral correspondente a 600 mg de azitromicina. Frasco 15 ml.	FR	2.500,
183	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG		COM	50.000,
184	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25 MG/ML	Solução inalatória. Embalagem com 20 ml.	FR	100,
185	BUDESONIDA 50 MCG/DOSE	Suspensão aquosa nasal em spray. Frasco contendo 200 doses.	FR	15,
186	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML	Suspensão oral. Frasco 100 ml.	FR	536,
187	CARBAMAZEPINA 200 MG		COM	50.000,
188	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG	Carbonato de cálcio 1250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio).	COM	8.160,
189	CARVEDILOL 12,5 MG		COM	60.000,
190	CARVEDILOL 25 MG		COM	60.000,
191	CARVEDILOL 6,25 MG		COM	60.000,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 160

192	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 GRAMA IM	Pó para solução injetável. Frasco-ampola acompanhado de ampola diluente com 3,5 ml.	FR	5.000,
193	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 GRAMA IV	Pó para solução injetável. Frasco-ampola acompanhado de ampola diluente com 10 ml.	FR	1.000,
194	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG IM	Pó para solução injetável. Frasco-ampola acompanhado de ampola diluente com 2 ml.	FR	3.000,
195	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG		COM	40.000,
196	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG		COM	10.000,
197	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG		COM	30.000,
198	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10 MG		COM	2.000,
199	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG		COM	5.000,
200	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	Cápsula gelatinosa dura.	CAP	50.000,
201	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/G	Gel 2% (20 mg/g). Bisnaga de 30 g.	BIS	50,
202	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG		COM	4.500,
203	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15 MG/ML	Xarope. Frasco 120 ml.	FR	1.200,
204	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG		COM	18.000,
205	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG		COM	8.000,
206	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML	Elixir. Frasco 120 ml.	FR	2.000,
207	DEXAMETAZONA 1 MG/G	Creme dermatológico. Bisnaga 10 gramas.	BIS	600,
208	DEXAMETAZONA 4 MG		COM	4.500,
209	DIPIRONA SÓDICA 500 MG		COM	10.000,
210	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML	Solução oral. Frasco 10 ml.	FR	250,
211	ESPIRONALACTONA 25 MG		COM	70.000,
212	FENOBARBITAL 40 MG/ML	Solução oral. Frasco 20 ml.	FR	500,
213	FINASTERIDA 5 MG		COM	1.000,
214	FLUCONAZOL 150 MG	Cápsula gelatinosa dura.	CAP	7.000,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 161

215	GLICLAZIDA 30 MG	Comprimido de liberao prolongada.	COM	3.220,
216	HALOPERIDOL 1 MG		COM	10.000,
217	HEPARINA 5.000 UI	Soluo injetvel. Ampola 25 ml	AMP	4.440,
218	HIDRXIDO DE ALUMNIO 61,5 MG/ML	Suspenso oral. Frasco 240 ml.	FR	300,
219	IBUPROFENO 300 MG		COM	7.000,
220	IBUPROFENO 50 MG/ML	Suspenso oral. Frasco 30 ml.	FR	8.000,
221	IVERMECTINA 6 MG		COM	500,
222	LACTULOSE 667 MG/ML	Xarope. Frasco 120 ml.	FR	3.000,
223	LEVODOPA 200 MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 50 MG		COM	35.000,
224	LEVOTIROXINA SDICA 100 MCG		COM	70.000,
225	LEVOTIROXINA SDICA 25 MCG		COM	70.000,
226	LEVOTIROXINA SDICA 50 MCG		COM	40.000,
227	LORATADINA 1 MG/ML	Xarope. Frasco 100 ml.	FR	3.000,
228	LORATADINA 10 MG		COM	6.000,
229	LOSARTANA POTSSICA 50 MG		COM	720,
230	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML	Soluo oral. Frasco 120 ml.	FR	6.000,
231	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG		COM	8.000,
232	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG		COM	100.000,
233	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG		COM	2.000,
234	METRONIDAZOL 250 MG		COM	500,
235	MIKANIA GLOMERATA (GUACO)	Xarope. Frasco 120 ml.	FR	800,
236	NISTATINA 100.000 UI/ML	Suspenso oral. Frasco 50 ml.	FR	300,
237	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G - CREME DERMATOLGICO	Creme dermatolgico. Bisnaga 28 gramas.	BIS	250,
238	LEO MINERAL 100%	Laxante e uso tpico. Frasco com 100 ml.	FR	700,
239	OMEPRAZOL 20 MG	Cpsula gelatinosa dura com microgrnulos.	CAP	50.000,
240	XIDO DE ZINCO 250 MG/G (PASTA D'GUA)	Pasta d'gua. Embalagem 100 gramas.	FR	300,
241	PARACETAMOL 500 MG		COM	50.000,
242	PERMETRINA 10 MG/G	Loo. Frasco 60 ml.	FR	150,
243	PREDNISONA 20 MG		COM	15.000,
244	PREDNISONA 5 MG		COM	15.000,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 162

245	SINVASTATINA 20 MG		COM	7.860,
246	SINVASTATINA 40 MG		COM	7.500,
247	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG	Comprimido de liberao controlada.	COM	5.000,
248	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	Comprimido de liberao controlada.	COM	5.000,
249	SUCCINATO SDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG	Po injetvel. Frasco-ampola acompanhado de ampola diluente com 2 ml.	AMP	300,
250	SUCCINATO SDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG	Po injetvel. Frasco-ampola acompanhado de ampola diluente com 4 ml.	AMP	600,
251	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/ML		POT	300,
		Creme dermatolgico. Pote 400 gramas.		
252	SULFATO FERROSO 25 MG/ML	Soluoo oral. Frasco 30 ml.	FR	36,
253	SULFATO FERROSO 40 MG		COM	60.000,
254	VARFARINA SDICA 5 MG		COM	4.000,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 163

ANEXO II

**Minuta de declarao de atendimento s exigncias de habilitao prvia –
Especfica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

DECLARAO DE REQUISITOS DA HABILITAO

Prego Presencial n: 041/17

Objeto: aquisio de medicamentos para atender as necessidades dos municpes,
para compra parcelada por um perodo de 1 (um) ano, conforme as necessidades.

A _____(nome da licitante)_____, qualificada
como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal
(doc. anexo), inscrita no CNPJ sob n _____, com sede 
_____(endereço completo)_____, nos termos do
artigo 4, VII, da Lei Federal n 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito
que cumpre plenamente os requisitos da habilitao estabelecidos nas clusulas do
edital em epgrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal,
que sero provados no momento oportuno, conforme estabelecidos pelo edital, nos
termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n 123, de 14 de
dezembro de 2006.

Sendo expresso da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [ms] de 2017.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 164

ANEXO III

Minuta de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Pregão Presencial nº: 041/17

Objeto: aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos munícipes, para compra parcelada por um período de 1 (um) ano, conforme as necessidades.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), CNPJ sob nº _____, com sede à _____ (endereço completo) _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [mês] de 2017.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 165

ANEXO IV

CRENCIAMENTO ESPECFICO (MODELO)

Pelo presente, a empresa....., situada no(a).....(endereço completo)....., CNPJ n por seu(diretor ou scio com poderes de gerncia)....., outorga ao Sr., RG n CPF n amplos poderes para represent-la junto  Prefeitura Municipal de Guar, no **PREGO PRESENCIAL N 041/17, PROCESSO ADMINISTRATIVO N 068/17**, para formular ofertas e lances, negociar preo, incluindo poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimaes, enfim, praticar todos os atos que julgar necessrio ao citado processo, podendo o credenciado receber intimaes no seguinte endereo:(Rua, nmero, complementos, bairro, cidade, unidade da federao, CEP).

[cidade], [dia] de [ms] de 2017.

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 166

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREOS PREGO PRESENCIAL N 041/17

Aos dias do ms de de dois mil e dezessete, autorizada pelo processo de **Prego Presencial n 041/17**, foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREOS para**, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei n. 8.666/93, e das disposies contidas na Lei Federal n 10.520/02 e Processo n. 068/17 que conjuntamente com as condies adiante estipuladas, regem o relacionamento **PREFEITURA e FORNECEDOR**:

1. Consideram-se registrados, para eventual fornecimento, de acordo com as necessidades da Administrao e atravs de Requisies, os seguintes preos do **FORNECEDOR** _____, estabelecido  _____, n _____, bairro _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CNPJ/MF sob o n _____:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIO DO PRODUTO	PREO

2. Havendo interesse, a **PREFEITURA** convocar o **FORNECEDOR** para a assinatura do contrato de fornecimento ou retirar o instrumento equivalente (Autorizao de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital.

3. **Vigncia da Ata**: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. As despesas decorrentes do fornecimento correro  conta de recursos prprios do oramento vigente alocados sob as rubricas oramentrias descritas abaixo, e consignados no oramento de 2017:

Despesa	rgo	Econmica	Funo
250	02.05.04	3.3.90.30.09	10
251	02.05.04	3.3.90.30.09	10

Subfuno	Programa	Ao	Fonte	Cd.Aplic.
303	0116	2069	01	310000
303	0116	2069	05	300037

5. As contrataes advindas deste registro de preos sero regidas pelas disposies das Leis n 10.520/02 e n 8.666/93, e do Decreto Municipal n 0.000/14, bem como pelo estabelecido nesta ata.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 167

6. Este registro de preos no obriga a **PREFEITURA** a firmar contrataes com o **FORNECEDOR**, ficando-lhe facultada a utilizao de outros meios, assegurada, nesta hipotese, a preferencia do beneficiario do registro em igualdade de condies.
7. O descumprimento do presente, assim como a inexecuo total ou parcial do contrato, sujeitar o **FORNECEDOR** s penalidades constantes do **EDITAL DE PREGO PRESENCIAL No 041/17** e legislao aplicavel.
8. O registro de preos poder ser suspenso ou cancelado no interesse da **PREFEITURA** e nas hipoteses do artigo 78 da Lei no 8.666/93, ou a pedido justificado do **FORNECEDOR**, nos termos do Decreto Municipal no 2.624 de 17 de junho de 2014.
9. O **FORNECEDOR** dever manter, enquanto vigorar o Registro de Preos e em compatibilidade com as obrigaes por ele assumidas, todas as condies de habilitao e qualificao exigidas no **PREGO PRESENCIAL No 041/17**.
10. As questes oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento sero dirimidas no Foro da Comarca de Guar – Estado de So Paulo.
11. Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo **Senhor MARCO AURELIO MIGLIORI**, Prefeito do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, representando a **PREFEITURA**, e pelo **Senhor** _____, portador da Cdula de Identidade RG no _____ e inscrito no CPF/MF sob no _____, representando o **FORNECEDOR**.

MARCO AURELIO MIGLIORI
Prefeito Municipal

.....
"FORNECEDOR"



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 168

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 000/00, DE 00 DE JUNHO DE 2017.

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ E DE OUTRO A EMPRESA.....COMO ADIANTE SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento de produtos, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**, neste ato representada pelo Sr. **MARCO AURÉLIO MIGLIORI**, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, aqui denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, a empresa, CNPJ(MF) 00.000.000/0001-00, IE nº 000.000.000.000, estabelecida na cidade de, à Rua, nº, bairro, aqui denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, Estado civil, Profissão, RG 0.000.000/SSP-SP, CPF 000.000.000-00, residente e domiciliado à Rua, nº, bairro, CEP, da cidade de, Estado de, tem entre si justos e avençados o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, que aceitam e se comprometem a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I do edital 048/17, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras de medicamentos para atender as necessidades dos munícipes, para compra parcelada por um período de um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES

1 – Compromete a Contratante:

- a) realizar a entrega dos produtos, conforme requisitados, nos dias da semana definidos pela Administração, de acordo com o anexo I do edital e da ata de registro de preços;
- b) atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas as requisições emitidas pela Contratante;
- c) responsabilizar-se pela autenticidade, qualidade e fidelidade às especificações dos produtos entregues, arcando por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A duração deste contrato é o equivalente a validade do registro de preços, ou seja, 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 169

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Os valores unitários são os constantes da proposta da “Contratada”, sendo o valor global para o fornecimento de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos produtos fornecidos serão feitos até 30 (trinta) dias da data da emissão da nota fiscal de entrega, conforme as necessidades da Administração e mediante requisições.

O atraso na emissão da fatura pela contratada implica em igual atraso pela Prefeitura Municipal, no pagamento.

Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante.

CLÁUSULA SEXTA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA

O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

I) Advertência;

II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.

IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.

V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará - SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição

VII) ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 170

sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas decorrentes deste contrato estão previstos na classificação funcional programática:

Despesa	Órgão	Econômica	Função
250	02.05.04	3.3.90.30.09	10
251	02.05.04	3.3.90.30.09	10

Subfunção	Programa	Ação	Fonte	Cód.Aplic.
303	0116	2069	01	310000
303	0116	2069	05	300037

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato será regido pelas disposições contidas no Edital nº 048/17, pelos Decretos Municipais nº 1.662, de 21 de março de 2005, nº 1.908, de 31 de julho de 2008 e nº 2.624 de 17 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições das Leis federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as do Código de Defesa do Consumidor, e os casos omissos serão resolvidos pela Administração, obedecendo a prevalência do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO

O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, importando o reconhecimento dos direitos da Administração Municipal, nos termos do art. 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatório, com as conseqüências contratuais previstas em Lei, ficando desde já eleito o Fórum da Comarca de Guará, para dirimir quaisquer pendências que do presente advirem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

As mercadorias objeto do presente contrato serão fornecidas sob o regime de preço unitário, conforme as necessidades da Administração e definitivamente no término do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 171

Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, as partes admitem recomposição de preços com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

Este instrumento contratual está vinculado ao Edital nº 048/17, ao Pregão Presencial nº 041/17, ao Processo nº 068/17, e demais condições oferecidas em sua proposta.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em

MARCO AURÉLIO MIGLIORI
Prefeito Municipal
“CONTRATANTE”

.....
.....
“CONTRATADA”